

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

PARECER Nº. 006/2013

MATÉRIA: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 019/2013

RELATOR: Ver^a. Teresinha Erthal Gattermann

DATA: 11 de março de 2013.

EMENTA: Acresce o Artigo “26-A” e “26-B” na Lei Municipal nº 2.365/2005 que Estabelece o Código Tributário do Município, consolida a legislação tributária e dá outras providências.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei em questão visa adequar a legislação municipal, incluindo o Estado como Substituto Tributário, pois, o mesmo deverá reter o ISSQN nos serviços contratados dos Cartões de Crédito e repassar ao Município onde efetivamente o serviço foi prestado.

PARECER DA COMISSÃO:

A COMISSÃO GERAL DE PARECERES, REUNIDA EM 11 DE MARÇO DE 2013, OPINOU UNANIMAMENTE PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 019/2013.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Ester Adriana Luthemeier Wendling, João Aroni Dos Santos Oliveira e Teresinha Erthal Gattermann.

SALA DAS COMISSÕES, 11 de março de 2013.

ESTER ADRIANA LUTHEMEIR WENDLING
PRESIDENTE

TERESINHA ERTHAL GATTERMANN
RELATORA